

TERMO ADITIVO (1º) AO CONTRATO Nº 7081/CONT/2024, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E EMPRESA IMPACTO CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, CEP: 82.530-195, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **IMPACTO CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.549.685/0001-41, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1330, Sala 05 B, Bairro Colonial, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-435, Tel.: (47) 99991-8378, E-mail: construtoraimpacto2@gmail.com e anapaula_furst@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 7081/CONT/2024**, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 012/2025, de 17/02/2025, em conformidade com o contido no processo digital protocolado sob nº 23.280.395-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, sem culpa da contratada, o prazo de execução do contrato originário por **06 (seis) meses**, contados de **20/03/2025 a 19/09/2025**, restando prorrogada a sua vigência até **19/12/2025**.

Parágrafo Único: O contrato originário tem por objeto *a contratação de empresa de engenharia para conclusão de 40 (quarenta) unidades habitacionais, elaboração de projetos executivos, infraestrutura e equipamentos comunitários, que são centro de convivência, guarita, quiosque, academia a céu aberto, horta e mobiliário, localizadas no município de Irati – PR (...).*

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA: Em cumprimento ao parágrafo segundo, da Cláusula Décima do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até **10 (dez) dias** úteis contados da assinatura deste instrumento, atualização da garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 11.718,47 (onze mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor acrescido ao contrato, **com vigência até 19/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em cumprimento ao parágrafo terceiro, da Cláusula Décima Segunda do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até **20 (dez) dias** contados da assinatura deste instrumento, atualização do seguro de risco de engenharia, **com vigência até 19/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes ratificam as cláusulas e condições do instrumento originário que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente instrumento contratual, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

PELA COHAPAR

PELA CONTRATADA

Ana Paula Furst
CPF: 091.436.399-92

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TA1aoContraton7081.CONT.2024_IRATI_40UH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ademir Antonio Osmar Bier** em 26/02/2025 11:35, **Ana Paula Furst** em 26/02/2025 13:07, **Jorge Luiz Lange** em 26/02/2025 15:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Adao Luiz Hofstaetter (XXX.669.579-XX)** em 27/02/2025 14:15 Local: COHAPAR/DECO.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 24/02/2025 11:49 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **23.280.395-9** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 24/02/2025 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a1583204c239a55eae4a796692979af5.